



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.563, de 26 de Junho de 2020.

Dispõe sobre acréscimo no Decreto 2.495, de 8 de Abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos XVII e XVIII ao artigo 1º do Decreto 2.495, de 8 de abril de 2020, os quais possuem a seguinte redação:

Art.1º...

[...]

XVII – Representante da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Nova Andradina-MS, Edson Cardoso

XVIII - Representante do Hospital Cassems Nova Andradina – MS, Eliezer Soares Branquinho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0878

Data 26/06/20